

AUTÓGRAFO Nº 0054-2008

AO PROJETO DE LEI Nº 0066-2008

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTS. 1º E 2º DA LEI Nº. 2.593/2008, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL (IMSS).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

1. A Lei Municipal nº. 2.593, de 18 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Parágrafo único. O aporte de recursos financeiros de que trata a cabeça deste artigo será realizado em 40 (quarenta) parcelas mensais, para cobertura do excesso de gastos administrativos realizados pelo Instituto Municipal de Seguridade Social nos exercícios de 2005 e 2006.” (NR)

“Art. 2º Para consecução deste parcelamento será lavrado um Termo de Parcelamento, no qual deverá constar: 40 (quarenta) parcelas vencíveis no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, com juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano e correção “pro rata” calculada pelo INPC/IBGE.

.....” (NR)

2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 10 de novembro de 2008.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de novembro de 2008.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Presidente da Câmara

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretária

2º Secretário

MÁRCIO

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral